

Decreto nº 199, de 25 de julho de 1986.

José Fernandes Bitola,
Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de
São Paulo, no uso de
suas atribuições legais e:

- a) considerando que a Empresa Viaçã 9 de julho Ltda, que explora serviços de Transportes coletivos de São Paulo ao Vale do Ribeira nos chega até o Distrito de Cajati sede Município;
- b) Considerando que a população de Cajati e demais bairros do Distrito é maior que a do sede;
- c) Considerando que também por isso não se justifica a ausência de horários de ônibus com partida e chegada em Cajati;
- d) Considerando que referido Transporte Coletivo é serviço público, devendo portanto alcançar a maioria possível da população;


Decreto

Artigo 1º - Fica a Viaçã 9 de julho Ltda, obrigada a estender suas linhas de ônibus de São Paulo até Cajati, de onde deverá

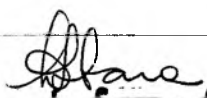
Também partir as que tem hoje ponto inicial em faupiranga, neste município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de faupiranga, 25 de julho de 1986.


José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo
Tiro da Prefeitura Municipal de faupiranga, aos 25 de julho de 1986.


Laura de Souza Pará
Serviço de Administração